



PROJETO DE LEI Nº 078-L, DE 01/10/2019
AUTÓGRAFO Nº 5.045 de 21/10/2019

LEI nº

(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira –
PSDB)

Declara utilidade pública municipal a Sociedade Movimento dos "Focolari".

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.488/0001-92, entidade sem fins lucrativos, sediada no município de Vargem Grande Paulista, Rua Dilma Cazoto Nascimento, 94, Sala A-B, Jardim Margarida.

Parágrafo único. A entidade SOCIEDADE MOVIMENTO DOS FOCOLARI possui filial na cidade de São Roque, com endereço na Rua Don Pierino, nº 340, Bairro do Carmo, e está inscrita no CNPJ sob o nº 44.245.488/0002-73.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 34ª Sessão Ordinária, de 21 de outubro de 2019.

MAURO SALVADOR SGUEGLIA DE GÓES

Presidente

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
1º Vice-Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
2º Vice-Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS

1º Secretário

ALACIR RAYSEL

2º Secretário